

aos 4 dias do mês de dezembro de 1947.

Perpetina Paula da Cruz
Perpetina Paula da Cruz
Secretário - Tesoureiro
Designado.

Decreto. lei n.º 6

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Jundiaá, Estado de Espirito Santo, manda da atribuição que lhe confiere o art.º 12, n.º 1, do decreto. lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto um crédito suplementar à consignação III-8.09.0 do seguinte orçamento, na importância de R\$ 1.600.00.

Art.º 2.º - Os recursos para a cobertura deste crédito advirão do saldo disponível do exercício anterior.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiaá, 16 de Dezembro de 1947.

Oyando Jundiaá

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria - Tesoureira da Prefeitura Municipal de Jundiaá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e sete.

Yulius D. Jundiaá

Secretário - Tesoureiro.

